

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

**SEI**

3003827013
**000822/03-5**

Nº FOLHAS

10

ORIGEM
(SSEPI) -SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL - RS

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	28	05	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

SEI



000822015

000822/03-5

Ok  
tc-OK  
EMBOP  
Andréia

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento (61) 311-2556

01  
822/03-5  
Karin

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

**Nome da Casa:** Câmara Municipal do Balneário Pinhal

**Endereço:** Av. Itália nº 2445

**Cidade:** Balneário Pinhal **UF:** RS **CEP:** 95599-000

**Telefones:** 51 682 2600 **FAX:** 51 682 2600

**E-mail:**

**Homepage:**

~~Câmara Municipal~~

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa). Não deve ser parlamentar.

cm bapinhal

**Nome:** Ana Patrícia Maria Moutinho da Silva

**Unidade/Departamento:** Administrativo **Cargo:** Assessora Legislativa

**Telefones:** 51 99634686 99634680 **FAX:** 682.2600

**E-mail:**

#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** Luiz Antônio Palharim

**Nome Parlamentar:** Palharim **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 1º/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 23/04/1963 **Sexo:** masculino

**Telefones:** 51 682.4182 99773560 **FAX:** 682.2600

**E-mail:**

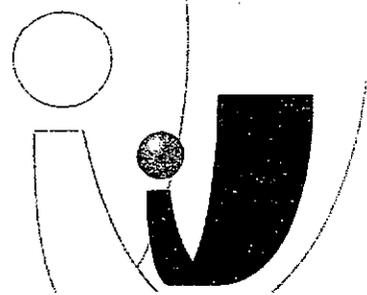
**Homepage:**

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Baln. Pinhal, 31/03/2003.  
Local e data

Assinatura do Presidente

Cadastrado  
Câmara Andraede  
06/05/2003



# Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 09  
Processo nº 822/03-5  
Rubrica Karim

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal do Balneário Pinhal

**Endereço:** Av. Itália nº 2445

**Cidade:** Balneário Pinhal | **UF:** RS | **CEP:** 95599-000

**Telefones:** 51 682 2600 | **FAX:** 51 682 2600

**E-mail:**

**Homepage:**

## Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Luiz Antônio Palharim

**Nome Parlamentar:** Palharim | **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 1º/01/2001 | **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 23/04/1963 | **Sexo:** masculino

**Telefones:** 51 682.4182 99773560 | **FAX:** 682 2600

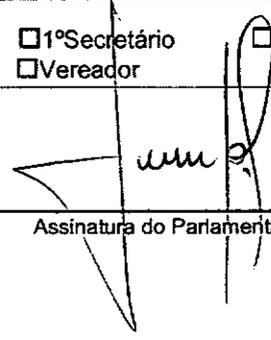
**E-mail:**

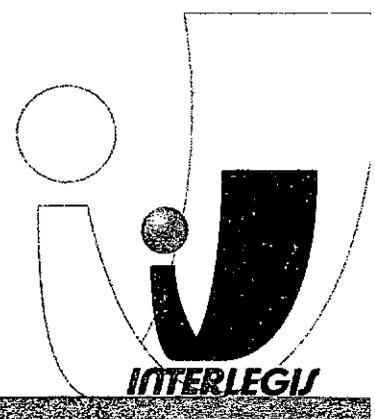
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Baln. Pinhal, 31/03/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 03  
Processo nº 892/03-5  
Rubrica Karume

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara municipal do Balneário Pinhal

**Endereço:** Av. Itália nº 2445

**Cidade:** Balneário Pinhal | **UF:** RS | **CEP:** 95594-000

**Telefones:** 51 6822600 | **FAX:** 51 6822600

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Elei da Silva

**Nome Parlamentar:** Bri zola | **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 1º/01/2001 | **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 09/03/1957 | **Sexo:** masculino

**Telefones:** 51 99634691 | **FAX:** 682 2600

**E-mail:** \_\_\_\_\_

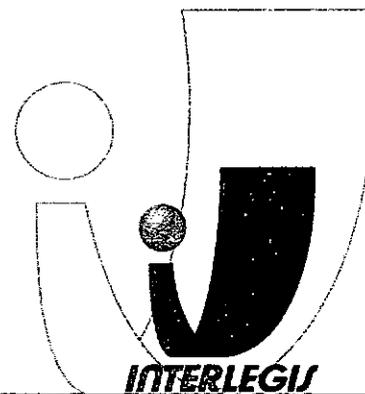
**Homepage:** \_\_\_\_\_

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Baln. Pinhal, 31/03/2003.  
Local e data

Elei da Silva  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 04  
Processo nº 923/03-3  
Rubrica Karine

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal do Balneário Pinhal

**Endereço:** Av. Itália nº 2445

**Cidade:** Balneário Pinhal **UF:** RS **CEP:** 95999-000

**Telefones:** 51 6822600 **FAX:** 51 6822600

**E-mail:**

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Heron Ricardo de Oliveira

**Nome Parlamentar:** Heron Oliveira **Partido:** PTB

**Mandato Parlamentar (di/mês/ano):** **Início:** 1º/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (di/mês/ano):** 24/09/1959 **Sexo:** masculino

**Telefones:** 51 6862143 99634694 **FAX:** 682.2600

**E-mail:**

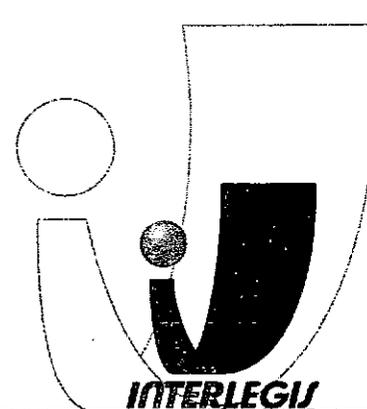
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Baln. Pinhal, 31/03/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 05  
Processo nº 829/03-3  
Rubrica Karine

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal do Balneário Pinhal

**Endereço:** Av. Itália nº 2445

**Cidade:** Balneário Pinhal **UF:** RS **CEP:** 95599-000

**Telefones:** 51 682.2600 **FAX:** 51 682.2600

**E-mail:**

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Edmilson Gomes Ogando

**Nome Parlamentar:** Edmilson Ogando **Partido:** PPB

**Mandato Parlamentar (diarésio):** **Início:** 12/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (diarésio):** 12/05/1969 **Sexo:** masculino

**Telefones:** 51-615-4160 99634702 **FAX:** 6822600

**E-mail:**

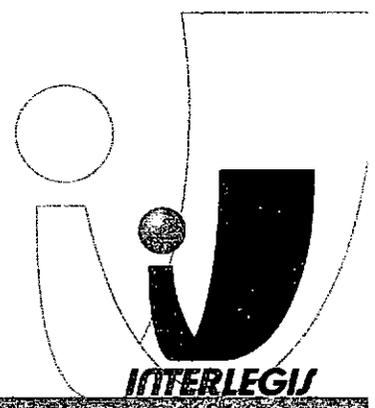
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Baln. Pinhal, 31/03/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 06  
Processo nº 822/03-5  
Rubrica Valms

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** Câmara Municipal do Balneário Pinhal  
**Endereço:** Av. Itália nº 2445  
**Cidade:** Balneário Pinhal | **UF:** RS | **CEP:** 95599-000  
**Telefones:** 51 6822600 | **FAX:** 51 6822600  
**E-mail:**  
**Homepage:**

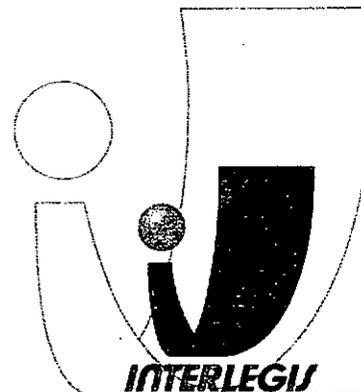
### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** João Geraldo Rodrigues Paulino  
**Nome Parlamentar:** Geraldo Paulino | **Partido:** PMDB  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 1º/01/2001 | **Fim:** 31/12/2004  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 05/07/1937 | **Sexo:** masculino  
**Telefones:** 51 6861592 99634684 | **FAX:** 6822600  
**E-mail:**  
**Homepage:**  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Baln. Pinhal, 31/03/2003.  
Local e data

João G. R. Paulino  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara municipal do Balneário Pinhal

**Endereço:** Av. Itália n=2445

**Cidade:** Balneário Pinhal | **UF:** RS | **CEP:** 95599-000

**Telefones:** 51 682 2600 | **FAX:** 51 682 2600

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Antônio Cardoso dos Santos

**Nome Parlamentar:** Antônio Cardoso | **Partido:** PDT

**Mandato Parlamentar (diâmes/ano):** **Início:** 1/01/2001 | **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (diâmes/ano):** 11/04/1950 | **Sexo:** masculino

**Telefones:** 51 99634678 | **FAX:** 6822600

**E-mail:**

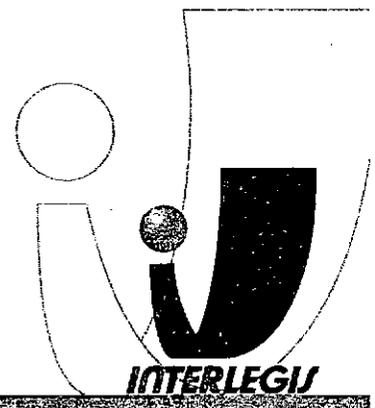
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Baln. Pinhal, 31/03/2003.  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº	08
Processo nº	929/03-5
Rubrica	Karim

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara municipal do Balneário Pinhal

**Endereço:** Av. Itália n=2445

**Cidade:** Balneário Pinhal **UF:** RS **CEP:** 95599-000

**Telefones:** 51 6822600 **FAX:** 6822600

**E-mail:**

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Leonardo Coelho Barros

**Nome Parlamentar:** Leonardo Barros **Partido:** PDT

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 10/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 19/03/1976 **Sexo:** masculino

**Telefones:** 51 99892655 **FAX:** 6822600

**E-mail:**

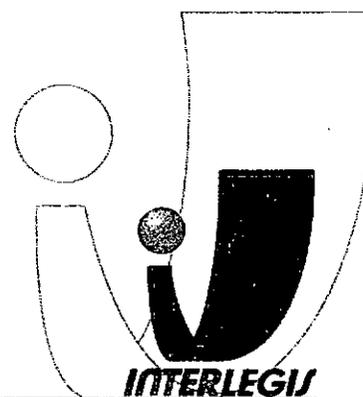
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Baln. Pinhal, 31/03/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 09  
Processo nº 929/03-5  
Rubrica Karine

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o  
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** Câmara municipal do Baln. Pinhal  
**Endereço:** Av. Itália nº 2445  
**Cidade:** Balneário Pinhal **UF:** RS **CEP:** 95599-000  
**Telefones:** 51 6822600 **FAX:** 6822600  
**E-mail:**  
**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Gilmar João da Silva  
**Nome Parlamentar:** Gilmar da Silva **Partido:** PMDB  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 12/01/2001 **Fim:** 31/12/2004  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 30/11/1968 **Sexo:** masculino  
**Telefones:** 51 99634671 **FAX:** 6822600  
**E-mail:**  
**Homepage:**

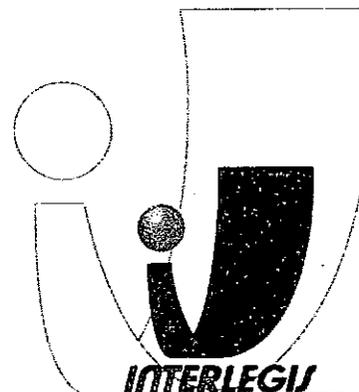
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Balneário Pinhal 31/03/2003

Local e data

Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 30  
Processo nº 822103-5  
Rubrica Karine

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal do Balneário Pinhal

**Endereço:** Av. Itália nº 2445

**Cidade:** Balneário Pinhal | **UF:** RJ | **CEP:** 95599-000

**Telefones:** SA 6822600 | **FAX:** 6822600

**E-mail:**

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Carmem Jussara Castro Marzola

**Nome Parlamentar:** Carmem Marzola | **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (diarésiano):** **Início:** 12/04/2003 | **Fim:** não tem

**Aniversário (diarésiano):** 05/10/1946 | **Sexo:** feminino

**Telefones:** SA 99742559 | **FAX:** 6822600

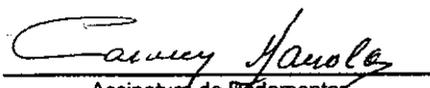
**E-mail:**

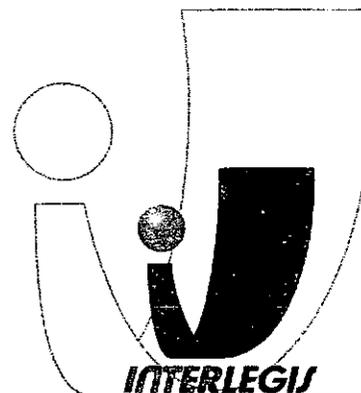
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador Suplente

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Baln. Pinhal, 12/04/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar





Folha Nº 11  
Processo Nº 822/03  
Rubrica [assinatura]

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BALNEÁRIO PINHAL NO  
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RS-43190/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL, com sede na Av. Itália, nº 2445, Balneário Pinhal-RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador GILMAR JOÃO DA SILVA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





Folha Nº	12
Processo Nº	822/03-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

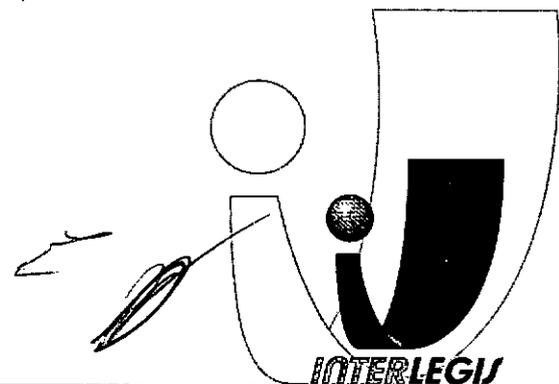
### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

*[assinatura]*

*[assinatura]*





Folha Nº	13
Processo Nº	8.221/03-5
Rubrica	A

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

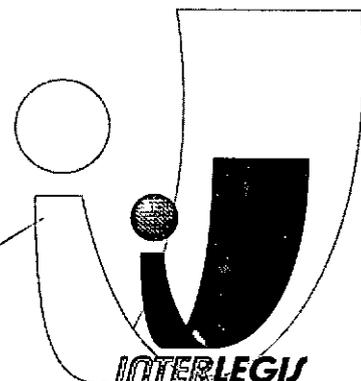
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	14
Processo Nº	822/03-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

*[assinatura]*

*[assinatura]*





**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

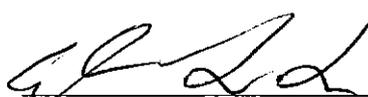
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 23 de julho de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

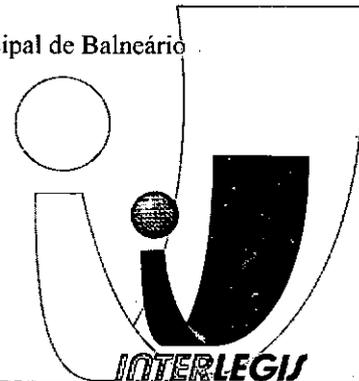
  
\_\_\_\_\_  
Vereador Gilmar João da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Balneário Pinhal

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Victor Guimarães Vieira  
Diretor da Subsecretaria Especial do  
Programa Interlegis - SSEPI

  
\_\_\_\_\_  
Ana Patrícia Mairu da Silva  
Representante da Câmara Municipal de Balneário  
Pinhal







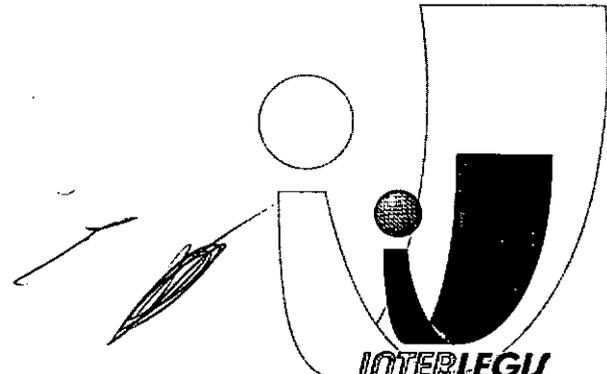
Folha Nº	16
Processo Nº	822/03-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**

*[assinatura]*

*[assinatura]*



**INTERLEGIS**



Folha Nº	17
Processo Nº	832/03-5
Rubrica	AS

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**Equipamentos:**

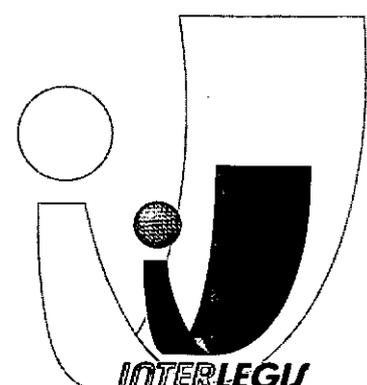
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*AS*

*Almeida*





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática**  
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	18
Processo Nº	822103-5
Rubrica	A

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL - RS**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Balneário Pinhal:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

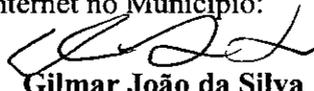
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Ana Patrícia maia	Assessora Legislativa	51 99833255	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação
Moutinho da Silva		51 6822600	<input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Daniel André Foschera	Tesoureiro	51 99833249	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação
		51 6822600	<input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação
			<input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação
			<input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

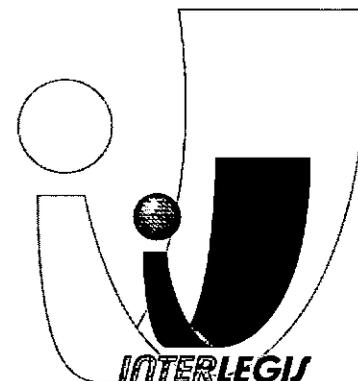
Dias da semana	Horários
De segunda a sexta	13:30 - 17:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

  
**Gilmar João da Silva**  
Câmara Municipal de Balneário Pinhal

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:  
PROGRAMA Interlegis  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília - DF - CEP 70165-900.



4B OK  
lista c



Folha Nº	19
Processo Nº	822/03
Rubrica	7

Senado Federal

**FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
(Versão II)

Câmara Municipal de Pinhel (Balneário Pinhal)

Estado: RS

Data: 08/09/04

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Anna Patricia Maria Montimbas da Silva

Assistência Técnica

Empresa:

Técnico:

DDD/Telefone Comercial:

Erancia LTDA

Eliezer Conen

51-3222 9722

**1. Dados dos equipamentos recebidos:**

● Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

● Num. de série: 6278685

SIGI  
OK

Um Microcomputador Novadata NDP560A266Z

Num. Série Micro: 0012.Y6 Cx

Num. Série Monitor: 114040 700458

Num. Série Modem: 0212243000159

Num. Série Webcam: C51050438530 8532

Num. Série Router: 1301P142002496

Estabilizador Enermax 1000W: 4Y1A40523382

**2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?**

SIM/NÃO Sim

**3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?**

SIM/NÃO Sim

**4. Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.**

SIM/ NÃO Sim

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) Bom

Observações:

[Empty box for observations]

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito de instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados. Data

08/09/2004

Assinatura

[Signature]  
Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal do Balneário Pinhal





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha Nº	23
Processo Nº	822/03-5
Rubrica	J

**INTERLEGIS**

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Balneário Pinhal  
Av. Itália, nº 2445 - Centro  
Balneário Pinhal - RS

Folha Nº	92
Processo Nº	892/03-5
Rubrica	A



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos; por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

  
Kim Bolduc  
Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

  
Márcio Sampaio Leão Marques  
Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA PARA  
SECRETARIA  
25/06/2008  


Folha Nº	23
Processo Nº	822/03 S
Rubrica	A



**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

RO 1.3.4.0.8.9.0.6.11 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 SET 2008

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

10/09/08

10:21 h

/ /

:

h

/ /

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

UF

**BRASIL**

**ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--	--

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO S

ENDEREÇO / AD

CEP / CODE POSTA

DECLARAÇÃO DE C

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Balneário  
 Pinhal  
 Av. Itália, nº 2445 - Centro  
 Balneário Pinhal - RS  
 95599-000

ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

VALOR / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE

Clara Severo

DATE DE LIVRAISON

11/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DESTINATÁRIA  
 BALNEÁRIO PINHAL

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Clara Severo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
 SIGNATURE DE L'AGENT

8692694.2

11 SET 2008

RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS